



CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64

Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85

CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro

Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br

Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358

CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira -
Creche Roberto Henrique João

CNPJ: 55.191.399/0001-27

Endereço: Rua Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, 23, Centro – Porto
Ferreira/SP – CEP: 13.660-021

Telefone: (19) 3581.2386 – (19) 3585.2401

Conta Corrente: 23.838-4

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0514-2

Praça de Pagamento: Porto
Ferreira

Presidente: Daniela de Cássia Déscia de Oliveira

RG: 33.220.551-4

CPF: 275.477.048-83

Endereço: Rua Antônio Faria, 90, bairro José Gomes

2. Descrição

Título: “Ampliação da autonomia da criança: crescimento da percepção rítmica e corporal”

Período de execução: 01/02 a 31/12/2024

Objeto: O objeto alvo deste termo de fomento é a aplicação de recursos financeiros com uma coordenadora de projeto, quatro professores (as) que atuarão nas áreas de desse projeto.



CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64

Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85

CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro

Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br

Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358

CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

Justificativa: A CRHJ tem como finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Pensando na totalidade e na excelência do atendimento às crianças é que este projeto foi elaborado, e em consonância com os artigos 3º e 4º, respectivamente, do Estatuto da Criança e do Adolescente: “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.” e “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.” Acreditamos na criança criativa, em movimento, curiosa diante do mundo e atenta a sua realidade, apoiando-se na construção lúdica, cultural, emocional, pautada em uma ética que contribui com a formação do sujeito capaz de cuidar de si e se colocar no lugar do outro, que tenha condições de agir no mundo, guiado por princípios éticos e morais. Através de atividades de arte e movimento, musicalização e pintura visamos garantir o desenvolvimento integral de nossas crianças além de promover o fortalecimento de vínculos entre os pares, com a família e com a sociedade.

3. METAS

Descrição por tipo de atendimento	Quantidade
Berçário II (01 ano a 02 anos incompletos)	06 (1 turma)
Maternal I (02 anos a 03 anos incompletos)	14 (1 turma)





CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64

Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85

CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro

Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br

Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358

CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Período											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Arte e Movimento	-	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Pintura	-	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x
Musicalização	-	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões com Famílias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Concedente	Proponente	Valor Total
Especificação			
Os recursos serão aplicados na folha de pagamento e suas derivações	R\$ 143.602,47	R\$ 0,00	R\$ 143.602,47

6. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: 01/01/2024

Término: 31/12/2024



CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85
CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro
Email – centro.municipal@crecherobertohenriquejoao.com.br
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358
CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

7. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira transferirá os recursos previstos no cronograma de desembolso, em conta específica indicada no item 1 desta proposta, até o dia 5º do primeiro mês.

Para efeitos de recebimento da segunda parcela, a entidade prestará contas dos recursos recebidos em até 30 dias a contar da data de recebimento, encaminharão MUNICÍPIO, a prestação de contas parcial para efeito de recebimento da próxima parcela.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos e dos rendimentos das aplicações financeiras deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira por intermédio de sua Secretaria em até 30 dias após o mês de competência da prestação dos serviços, sendo composta das peças descritas da seguinte forma:

- I. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- II. Relatório de Execução Financeira, com a descrição das receitas efetivamente realizadas (O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável);
- III. Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo atividades ou Projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- IV. Relação de Gastos, com a descrição das despesas efetivamente realizadas (O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável);
- V. Cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas, bem como seus respectivos documentos de pagamento;
- VI. Relatório Fotográfico sempre que couber;
- VII. Extratos Bancários;
- VIII. Declaração de Guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas;

CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"



Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85
CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro
Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358
CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

9. Orçamento

Orçamento: Folha de Pagamento e encargos Sociais.

Previsão para 2024

Qtidade	Função	Salário Base	FGTS	PIS	Aux. Alim.	Total Mensal	Total Geral
01	Coordenadora	R\$ 3.590,00	R\$ 287,20	R\$ 35,90	R\$ 193,69	R\$ 4.106,79	R\$ 4.106,79
04	Professoras	R\$ 1.962,00	R\$ 156,96	R\$ 19,62	R\$ 204,00	R\$ 2.342,58	R\$ 9.370,32
						Sub-Total	R\$ 13.477,11
Fev - Dez	R\$ 13.477,11	R\$148.248,21	Nº Crianças	Professora			
Recursos Próprios		- R\$ 4.645,74	B2 – 6	02			
			M1 – 14	02			
			Total –	04			
			20				
	Total	R\$143.602,47					

Total da Previsão: R\$ 143.602,47 em 11 parcelas de R\$ 13.057,77

Assinado por 2 pessoas: MILENI MARIA ARANTES VARISI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/DB31-969A-B2CD-B5C3> e informe o código DB31-969A-B2CD-B5C3





CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85

CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro

Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br

Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358

CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvo desta Entidade, declaro:

a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

c) Ter conhecimento e cumprir fielmente o disposto nas Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Porto Ferreira,

Presidente



CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85

CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro

Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br

Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358

CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

11. APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Mileni Maria Arantes Varisi
Secretária

12. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCENTENTE

Romulo Luis de Lima Ripa
Prefeito Municipal de Porto Ferreira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB31-969A-B2CD-B5C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILENI MARIA ARANTES VARISI (CPF 261.XXX.XXX-50) em 01/04/2024 10:46:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 01/04/2024 11:00:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/DB31-969A-B2CD-B5C3>